



PORTARIA Nº 024/2025

“Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 085/2021, que retificou a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora CILEIA RANGEL STUTZ ALMEIDA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e

Considerando o reconhecimento pelo TCE/RJ da indissociabilidade da parcela GVA ao cargo efetivo de professor do Município de Casimiro de Abreu, conforme Acórdão nº 65043/2021-PLEN;

Considerando a Portaria nº 744/2014, que incorporou aos vencimentos da servidora a Gratificação por Valorização e Assiduidade (GVA), no percentual de 20% (vinte por cento).

Resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **CILÉIA RANGEL STUTZ ALMEIDA**, efetiva no cargo de Professor A, Padrão II, Nível V, matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS e PARIDADE, conforme Processo IPREV-CA nº 2014.00004.00397P, fixados conforme discriminado abaixo, com base no Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88 - Magistério, e nos Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 da Lei nº 365/1996.	1.255,73
Triênio (45%) - Art. 184 da Lei nº 365/1996.	565,08
Gratificação por Regência de Classe Incorporada (25%) – Art. 37, § 2º, Lei Mun. nº 972/2005.	313,93
Grat. por Valorização e Assiduidade Incorporada (20%) – Art. 36, § 3º, Lei Mun. nº 972/2005.	251,15
Função Gratificada, Símbolo DE2, Incorporada – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	1.270,92
TOTAL	3.656,81

Art. 2º Pelo presente ato, exclui-se a Portaria nº 085/2021 da lista relacionada na Portaria nº 116/2021 e revoga-se a Portaria nº 0041/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Casimiro de Abreu/RJ, 14 de abril de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023